



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO Nº 64/2023 DE PESSOAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILICÍNEA-MG

#### 1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) A Secretaria Municipal de Educação resolve, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições estipuladas no presente edital.

#### 2) DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, LOCAIS DAS VAGAS E PERÍODO DE CONTRATO.

CARGO	VAGAS	LOCAL DA VAGA	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
MERENDEIRA	01 (VAGA)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ISMAEL SILVA	VESPERTINO	06:00 HORAS	10/05/2023 À 20/12/2023

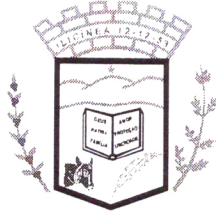
#### 3) DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS.

3.1) A seleção de candidatos ocorrerá no dia 10/05/2023, às 08 horas e 30 minutos, no 3º Piso da Prefeitura Municipal de Illicínea, situada na Praça Pe. João Lourenço Leite, nº 51.

#### 4) DA DOCUMENTAÇÃO (Critério Eliminatório)

4.1) No ato do edital, o candidato deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos originais:

a) diplomas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

- b) histórico escolar;
  - c) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral;
  - d) Documento militar para apto para a função pleiteada no caso de candidato sexo masculino.
  - e) Documento de inscrição no PIS/PASEP.
- 4.2) Caso o candidato não apresente os documentos previstos no item 4.1 e suas alíneas estará desclassificado.

## **5) DA HABILITAÇÃO** (Critérios eliminatórios)

5.1) A habilitação exigida para o cargo será:

a) Ensino Superior Completo na área de Serviço Social mais Pós graduação lato ou stricto sensu em Serviço Social na Educação ou na área de Educação, reconhecidos pelo MEC.

5.2) Atendidos os itens 4.1 e suas alíneas e 5.1, alínea “a” deste edital, nas hipóteses de dois ou mais candidatos atenderem os requisitos, passa-se a fase de classificação.

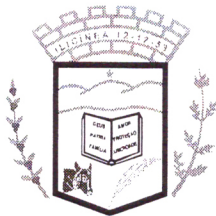
## **6) DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESEMPATE DE CANDIDATOS**

6.1) Os critérios serão analisados na seguinte ordem:

- a) Maior tempo na função pleiteada como Merendeira, na Rede Municipal de Ensino;
- b) Tempo de exercício na função estabelecida em outras redes de ensino públicas ou particulares;
- c) Maior de Idade.

6.2) Os critérios fixados no item 6.1, são critérios de desempate, portanto, no caso de dois ou mais candidatos atenderem ao requisito da mesma alínea, passa-se a análise das demais alíneas sucessivamente até a análise da última alínea.

## **7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

- 7.1) O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:30 (Oito horas e trinta minutos) para o cargo de Merendeira ESTARÁ DESCLASSIFICADO.
- 7.2) Após o término do presente edital, o candidato a ser contratado deverá apresentar o atestado de capacidade laboral no prazo de 48 (quarenta oito) horas
- 7.3) Na hipótese prevista no item 7.2, caso o candidato não apresente o atestado de capacidade laboral apto para a função pleiteada dentro do prazo previsto neste edital, passa-se a contratação do segundo classificado observando as mesmas regras editalícias.
- 7.4) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: edital vinculado a Lei Municipal de nº 1.126 de 06 de Julho de 1999.
- 7.5) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Illicínea-MG, 09 de Maio de 2023

**Alba Valéria Vilela Mendes**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

  
Alba Valéria Vilela Mendes  
Secretária Municipal de  
Educação e Cultura

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 9/15/23 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.

